



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1277/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 486/13.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a implantação de estacionamento de bicicletas para alunos, professores e funcionários em todas as escolas públicas municipais.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o projeto de lei visa proporcionar a redução de transportes que usam combustíveis tóxicos em torno do ambiente escolar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas nos dias 13/11/2013 e 27/11/2013 para instruir o projeto de lei. Nas duas ocasiões não houve manifestação de nenhum cidadão.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, sugerindo SUBSTITUTIVO a fim de evitar equívocos quanto às competências para a sua implementação, bem como para vincular a medida proposta ao atendimento dos parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Podemos citar como fatores que justificam o uso da bicicleta: modal não poluente; não emite ruídos; meio de transporte barato; ocupa pouco espaço no trânsito e em estacionamentos; não gasta combustível; e, melhora a saúde e o condicionamento físico dos ciclistas. Segundo a Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET), a malha cicloviária da cidade de São Paulo possui atualmente 273,09 km de infraestrutura definitiva, sendo 197,79 km de ciclovias, 3,3 km de ciclofaixas em Moema, 4,5 km de calçadas compartilhadas no centro da cidade e 67,5 km de ciclorrotas. A previsão da malha cicloviária para 2015 é que ela chegue a 400 km.

Ainda segundo a CET, quanto às vagas para bicicleta junto ao sistema de transporte da cidade de São Paulo, são 5.115 vagas em bicicletários e paraciclos integrados às estações da CPTM e do Metrô, e aos terminais da SPTrans.

Entretanto, há alguns fatores que inibem o uso da bicicleta, tais como:

- \* O ciclista fica sujeito às intempéries;
- \* As ciclovias e ciclorrotas não estão totalmente integradas;
- \* Não é um meio de transporte muito seguro fora das ciclovias, quando o ciclista precisa dividir o espaço com carros e motos no trânsito caótico da cidade de São Paulo; e,
- \* Não há muitos locais para estacionar a bicicleta com segurança.

Nesse sentido, a propositura vem ao encontro da atual política municipal de incentivo ao uso de bicicletas como meio alternativo de transporte ao passo que pretende ofertar estacionamento para as bicicletas de alunos, professores e funcionários das escolas públicas municipais.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/08/2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).